



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº 050 DE 14 DE JULHO DE 2015

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna público a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 15 a 24 de julho de 2015.**

1.2 As inscrições serão recebidas na SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES (SCS) DA UFPEL, localizada na Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro – Pelotas/ RS – CEP 96020-010. Fone: (53) 3227-9833 **das 8h às 14h.**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos e comprovantes a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, – disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. Se as informações do requerimento forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível (como, por exemplo, o endereço para recebimento de correspondências). A seguir os documentos exigidos **no ato da inscrição**:

a) documento de identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral; apenas o currículo, **SEM** os documentos comprobatórios, que deverão ser entregues à banca examinadora no ato da instalação da banca.

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil, (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (**já constante no formulário de inscrição**), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da SCS.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a entrega no destino SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES, EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR**. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão recebidas e serão devolvidas ao destinatário.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL – **Edital 050/2015**– Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro – Pelotas/RS – CEP 96020-010. Fone: (53) 3227-9833

1.3.3.1. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3. em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.**

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.3.5. A Secretaria dos Conselhos Superiores não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na Secretaria dos Conselhos, nos dias **15 e 16 de julho**, das 8h às 14h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, devendo ser remetida para o endereço: SECRETARIA DOS

CONSELHOS SUPERIORES DA UFPel– Edital 050/2015- ISENÇÃO – Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro – Pelotas/RS – CEP 96020-010. Fone: (53) 3227-9833. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável **de 21 de julho de 2015**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1 e 1.2.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.7. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 04/2014 e nº 09/2009, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.9. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.10. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

1.11. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data fixada no subitem 2.1.

1.12. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

1.13. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - **serão entregues à Comissão Examinadora**, juntamente com o formulário padrão para entrega de títulos para Professores Substitutos disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

1.14. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.

1.15. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

1.16. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 04/2014 e nº 09/2009.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga à pessoa com deficiência.

2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à Secretaria dos Conselhos laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente no ato da inscrição selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 01(uma) vaga aos candidatos autodeclarados negros.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas para pessoas com deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) em caso de empate entre os cotistas (Pessoas com Deficiência e/ou Negros) prevalecerá o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência; c) a nomeação observará o quantitativo geral de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; c) caso hajam candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento; d) os candidatos somente concorrerão a vaga/área para qual realizaram a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	06	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 985,69	R\$ 2.329,40
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	20h	01	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,82

*Reservadas 01 vaga para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

3.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente aquela do Professor Auxiliar, Assistente-A ou Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (RT) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 3.1 e 3.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. O candidato selecionado será contratado por tempo **determinado**, por um período **de até um (1) ano**, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.7A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

4.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53)3227-9833 ou através do e-mail: scs@ufpel.edu.br

Profª. Drª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
<p>Centro de Artes Colegiado do Cinema</p> <p>Proc. nº 23110.003768/2015-88</p>	<p>Produção e Realização Audiovisual</p> <p>01 VAGA/40h</p>	<p>Graduação em Cinema OU Graduação em Artes OU Graduação em Comunicação Social.</p>
<p>Centro de Artes Colegiado de Design e Colegiado do Cinema</p> <p>Proc. nº 23110.003766/2015-99</p>	<p>Fundamentos da Linguagem Visual e Direção de Arte</p> <p>01 VAGA/40h</p>	<p>Graduação em Design Gráfico ou Graduação em Design Digital ou Graduação em Artes Visuais.</p>
<p>Centro de Artes Curso de Dança - Licenciatura</p> <p>Proc. nº 23110.003767/2015-33</p>	<p>Pedagogia e Prática da Dança e Estágio Supervisionado</p> <p>01 VAGA/40h</p>	<p>Graduação em Dança Licenciatura COM Mestrado em Dança ou Área Afim; OU Graduação em Dança Licenciatura OU Teatro Licenciatura OU Artes OU Educação Física OU Pedagogia COM Mestrado em Dança OU Áreas Afins em que a Dissertação, Linha de Pesquisa OU Grade Curricular do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) contemple as disciplinas da área do concurso.</p>
<p>Faculdade de Enfermagem Departamento de Enfermagem</p> <p>Proc. nº 23110.004400/2015-37</p>	<p>Saúde Coletiva e Saúde Mental</p> <p>01 VAGA/40h</p>	<p>Graduação em Enfermagem.</p>
<p>Instituto de Física e Matemática Departamento de Matemática e Estatística</p> <p>Proc. nº 23110.004319/2015-57</p>	<p>Matemática</p> <p>01 VAGA/40h</p>	<p>Graduação em Matemática OU Áreas afins.</p>
<p>Instituto de Física e Matemática Departamento de Matemática e Estatística</p> <p>Proc. nº 23110.004320/2015-81</p>	<p>Ensino da Matemática</p> <p>01 VAGA/40h</p>	<p>Graduação em Licenciatura em Matemática</p>
<p>Faculdade de Odontologia Dep. de Odontologia Restauradora</p> <p>Proc. nº 23110.004198/2015-43</p>	<p>Prótese Dentária</p> <p>01 VAGA/20h</p>	<p>Cirurgião Dentista, Especialista ou Mestre em Prótese Dentária ou Reabilitação Oral.</p>

ANEXO II - PROGRAMAS

Centro de Artes

Área: Produção e Realização Audiovisual

Proc. nº 23110.003768/2015-88

Programa:

1. As etapas de produção no audiovisual
2. Os profissionais da produção na realização audiovisual
3. A atuação do produtor executivo
4. Elaboração de projetos para audiovisual
5. Mecanismos de fomento a produção audiovisual
6. Políticas culturais brasileiras no Brasil
7. A gestão de um projeto audiovisual
8. Marketing cultural
9. Direitos autorais e patrimoniais no audiovisual
10. As instituições cinematográficas brasileiras e suas funções

Bibliografia:

CARRIÈRE, Jean-Claude. **A Linguagem Secreta do Cinema**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

CESNIK, Fábio de Sá. **Guia do Incentivo Cultural**. 2ª Edição, 2007. Ed. Manole.

CRIBARI, Isabela. **Produção Cultural e Propriedade Intelectual**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana, 2006.

MARQUES, Aída. **Ideias em Movimento. Produzindo e realizando filmes no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

PINHEIRO, Fundação João. **Economia Cultural: reflexões sobre as indústrias culturais no Brasil**. Brasília: Instituto de Promoção Cultural / Secretaria de Apoio a Produção Cultural/ Ministério da Cultura, 1988.

RODRIGUES, C. **O cinema e a Produção – Manual de Apoio aos que fazem cinema**. Biblioteca Nacional, 1994.

Centro de Artes

Área: Fundamentos da Linguagem Visual e Direção de Arte

Proc. nº 23110.003766/2015-99

Programa:

1. Ponto, linha, plano, forma e espaço na composição visual aplicada ao design e à animação.
2. Elementos de hierarquia visual
3. Ritmo, tempo e movimento aplicados à composição visual para o design e para o audiovisual
4. Enquadramento, camadas e transparências e seus usos a partir das ferramentas de manipulação de imagens
5. Os Fundamentos da Linguagem Visual a partir da Bauhaus
6. Grid, modularidade, padronagem e diagrama
7. A decupagem no audiovisual e sua relação com os Fundamentos da Linguagem Visual
8. Os fundamentos da cor em suportes eletrônicos e impressos
9. Aplicações de figura e fundo na animação e no design
10. Fundamentos da Linguagem Visual aplicados à direção de arte no audiovisual e no design.

Bibliografia:

AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. **Cor**. Coleção Design Básico. 1ed. São Paulo: Editora ArtMed, 2011. ARNHEIM, Rudolf. **Arte e percepção visual: uma psicologia da visão cuidadora**. 11. ed. São Paulo: Pioneira, 1997.

AUMONT, Jacques et al. **A estética do filme**. 6. ed. Campinas: Papirus, 2008. BARBOSA JÚNIOR, Alberto Lucena. **Arte da animação: técnica e estética através da história**. 2A ed. São Paulo: Editora

Senac São Paulo, 2005. BARROS, L. R. M. **A Cor no Processo Criativo**. São Paulo: Senac, 2006.

FLUSSER, Vilém. **O mundo codificado: por uma filosofia do design e da comunicação**. São Paulo: Cosac & Naify, 2013.

FRUTIGER, Adrian. **Sinais & símbolos: desenho, projeto e significado**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GOMES FILHO, Joao. **Gestalt do objeto**: sistema de leitura visual da forma. 9. ed. São Paulo: Escrituras, 2010. GUIMARÃES, Luciano. **A cor como informação**: a construção biofísica, lingüística e cultural da simbologia das cores. São Paulo: Annablume, 2004. KANDINSKY, Wassily. **Ponto e Linha sobre Plano**. Martins Fontes: São Paulo, 2001. LUPTON, Ellen; MILLER, J. Abbott. **ABC da Bauhaus**. São Paulo: Cosac Naify, 2008. LUPTON, Ellen; PHILLIPS, J. Cole. **Novos Fundamentos do Design**. São Paulo: Cosac Naify, 2008. OSTROWER, Fayga. **Universos da arte**. 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. PEDROSA, Israel. **Da cor à cor inexistente**. 10. ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2009. PEDROSA, Israel. **O Universo da Cor**. Rio de Janeiro: SENAC, 2004. SAMARA, Timothy. **Elementos do Design**: guia de estilo gráfico. Porto Alegre: Bookman, 2010.

Centro de Artes

Área: Pedagogia e Prática da Dança e Estágio Supervisionado

Proc. nº 23110.003767/2015-33

Programa:

1. Estágio Supervisionado em Dança nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2. Estágio Supervisionado em Dança nos Anos Finais do Ensino Fundamental
3. Estágio Supervisionado em Dança no Ensino Médio
4. Estágio Supervisionado em Dança na Educação Infantil
5. Dança na Escola e a Educação Inclusiva
6. Ensino de Dança em Espaços Não-Formais
7. A Prática Artística na Formação do Professor de Dança
8. Composição Coreográfica na Escola
9. A inserção das culturas afro-brasileira e indígena na Aula de Dança Escolar
10. Montagem de Espetáculo e Dança na Escola: possibilidades e desafios

Bibliografia:

O candidato deverá buscar os itens do Programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Enfermagem

Área: Saúde Coletiva e Saúde Mental

Proc. nº 23110.004400/2015-37

Programa:

1. Perspectivas e desafios da Estratégia da Saúde da Família.
2. Educação em saúde e a abordagem de metodologias ativas.
3. Gestão na Atenção básica com ênfase na Estratégia Saúde da Família.
4. Vigilância em Saúde.
5. Redes de Atenção à saúde e Rede de atenção Psicossocial
6. Processo de trabalho na Estratégia Saúde da Família.
7. Consulta de Enfermagem na Estratégia Saúde da Família.
8. Processo de trabalho no Centro de Atenção Psicossocial
9. Saúde Coletiva, necessidades em saúde e o trabalho do Enfermeiro.
10. Financiamento do Sistema Único de Saúde.

Bibliografia:

Akerman, Marco; Campos, Gastao Wagner de Sousa; Carvalho, Yara Maria de; Drumond Junior, Marcos; Minayo, Maria Cecilia de Sousa. Tratado de Saúde Coletiva. 2ª Ed. São Paulo, Hucitec, 2012.
Almeida Filho, Naomar; Paim, Jairnilson Silva. A crise da Saúde Pública e a Utopia da Saúde Coletiva. Salvador, Editora: Casa da Qualidade, 2000, 130 p.
Gurgel, Marcelo; Rouquayrol, Maria Zélia. Epidemiologia e Saúde – 7ª Ed. Medbook, 2013. Merhy, Emerson Elias; Onocko, Rosana (ORG). Agir em saúde um desafio para o público. São Paulo, Hucitec, 1997.

Paim, Jairnilson Silva. O que é o SUS? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009, 148 p.

Paim, Jairnilson Silva. Reforma sanitária brasileira contribuição para a compreensão e crítica. Rio de Janeiro, Editora: Fiocruz, 2008.

Santos, Álvaro da Silva; Cubas, Marcia Regina. Saúde Coletiva: Linhas de Cuidado e Consulta de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 304 p.

Starfield, Barbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologias. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002, 726 p.

Teixeira, Carmen Fontes de Souza. Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador, EDUFBA, 2010.

Teixeira, Carmen Fontes; Solla, Jorge Pereira. Modelo de atenção a saúde: promoção, vigilância e saúde da família. Salvador, EDUFBA, 2006.

Instituto de Física e Matemática

Área: Matemática

Proc. nº 23110.004319/2015-57

Programa:

1. Formas indeterminadas e Regra de L'Hopital;
2. Integração por partes;
3. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
4. Teoremas de Green e de Stokes;
5. Multiplicadores de Lagrange;
6. Séries de potências;
7. Cônicas e quádras;
8. Espaços vetoriais;
9. Transformações lineares;
10. Resolução de sistemas de equações lineares pelos métodos de Gauss, Cramer e da matriz inversa.

Referências Bibliográficas:

ANTON, H.; RORRES, C. **Álgebra Linear com Aplicações**, Bookman.

ANTON, H.; BIVENS, I.; DAVIS, S. **Cálculo**, v.1, Bookman.

ANTON, H.; BIVENS, I.; DAVIS, S. **Cálculo**, v.2, Bookman

BOLDRINI, J.L. et al. **Álgebra Linear**, Harbra Ltda.

BOULOS, P.; OLIVEIRA, I. C. **Geometria Analítica: Um tratamento vetorial**, MCGraw-Hill.

LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**, v.1, Harbra.

LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**, v.2, Harbra.

WINTERLE, P. **Vetores e Geometria Analítica**, Makron Books

Instituto de Física e Matemática

Área: Ensino da Matemática

Proc. nº 23110.004320/2015-81

Programa:

1. Teorias da aprendizagem e ensino de Matemática.
2. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática.
3. Currículo e ensino de Matemática.
4. Formação docente e ensino de Matemática.
5. História da Matemática e sua relação com o ensino desta área.
6. Tecnologias no ensino de Matemática.
7. Estágio supervisionado e a formação docente em Matemática.
8. Pesquisa e Educação Matemática.
9. Educação Matemática no contexto da educação de jovens e adultos.
10. Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores.

Bibliografia:

- Alro, Helle; Skovsmose, Ole. *Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática*; Tradução: Orlando Figueiredo. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- Baraldi, I. M., *Matemática na escola: que ciência é esta?* EDUSC.
- BICUDO, M. A. V; BORBA, M. C. *Educação Matemática: pesquisa em movimento*. Cortez Editora, São Paulo, 2004.
- Borba, Marcelo de Carvalho (org). *Tendências Internacionais em Formação de Professores de Matemática*; Tradução: Antomio Olímpio Júnior. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- BRASIL, MEC. Falta de professores preocupa especialistas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=9885> Acesso em 11 dez. 2012.
- BRASIL, MEC. PNE 2011-2020. Notas técnicas do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/comissoes/CE/documentos/Notas_Tecnicas_PNE_2011_2020.pdf>. Acesso: 10 dez. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: matemática. Brasília, DF, 1997. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000019.pdf> Acesso em: 10 dez. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio, ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília, 1999. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000049.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2012.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática- elo entre tradições e a modernidade*. Belo Horizonte; Autêntica, 2002.
- FIorentini, D. . *Formação de professores a partir da vivência e da análise de práticas exploratório-investigativas e problematizadoras de ensinar e aprender matemática*. Cuadernos de Investigacion y Formacion en Educacion Matemática, v. 7, p. 63-78, 2012.
- FIorentini, Dário. *Formação de Professores de Matemática*. Campinas, SP.Mercado das Letras, 2003.
- FONSECA, M. C. F.R. *Educação Matemática de Jovens e Adultos:especificidades, desafios e contribuições*. Belo Horizonte; Autêntica, 2002.
- GAMA, R. P.; FIorentini, D. . *Formação continuada em grupos colaborativos: professores de matemática iniciantes e as aprendizagens da prática profissional*. Educação Matemática Pesquisa, v. 11, p. 441-461, 2009.
- GATTI, B. *Formação de professores no Brasil: Características e problemas*. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out.-dez. 2010. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 11 dez. 2012.
- Knijnik, Gelsa; Wanderer, Fernanda; Oliveira, Cláudio José de (org). *Etnomatemática, Currículo e Formação de Professores*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.
- Levi, P. *As Tecnologias da Inteligência: O futuro do pensamento na era da informática*. RJ.
- LORENZATO, Sergio (Org.). *O laboratório de ensino de matemática na formação de professores*. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.
- Miguel, A. et all. *História da Matemática em atividades didáticas*. São Paulo: Ed. Livraria da Física, 2009.
- Moreira, Plínio Cavalcanti; David Maria Manuela M. S. *A formação matemática do professor: licenciatura e prática docente escolar*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- NACARATO, A. M. (org). *Cultura, formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam matemática: investigando e teorizando a partir da prática*. São Paulo: Musa Editora; Campinas: UNICAMP, 2005.
- PAIS, L. C. *Didática da Matemática: uma análise da influência francesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- Ponte, João Pedro da; Brocardo, Joana; Oliveira, Hélia. *Investigações matemáticas na sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- SKOVSMOSE, O. *Desafios da Reflexão em Educação Matemática Crítica*. Campinas:Papiros, 2008.
- SKOVSMOSE, O. *Educação Matemática Crítica – A Questão da Democracia*. Campinas: Papirus, 2001.
- Tomaz, Vanesa Sena; David, Maria Manuela Martins Soares. *Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática em sala de aula*. Belo Horizonte : Autêntica, 2008.

Faculdade de Odontologia**Área: Prótese Dentária****Proc. nº 23110.004198/2015-43****Programa:**

- 1) Classificação dos arcos;
- 2) Próteses parciais removíveis provisórias;
- 3) Apoios ou descansos;
- 4) Pinos intrarradiculares;
- 5) Articuladores e arco facial;
- 6) Próteses *metal free*;
- 7) Delineadores;
- 8) Preparos em prótese fixa;
- 9) Introdução a prótese sobre implantes;
- 10) Provisórios em prótese fixa.

Bibliografia:

Alan B. Carr; David T. Brown. McCracken'S PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL. 12ed.,Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

Fiori S.R. – Atlas de Prótese Parcial Removível. 3ed. São Paulo: Ed. Pancast, 1989.

Kliemann C.; Oliveira, W. Manual de Prótese Parcial Removível. São Paulo: Ed. Santos, 1999.

Pegoraro L.F. Prótese Fixa. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

Shillingburg H. T., Hobo S., Whitsett L.D., Jacobi R., Brackett S.E. Fundamentos de Prótese Fixa. 3ed. São Paulo: Quintessence Editora, 1998.

Mezzomo E., Suzuki R.M. Reabilitação oral contemporânea. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2006.

Telles D. Prótese Total – Convencional e Sobre Implantes. 1 ed. São Paulo: Santos, 2009.

Turano J.C. e Turano L.M. Fundamentos de Prótese Total. 8 ed. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2007.

Zarb G.A., Bolender C.L. Tratamento protético para os pacientes edêntulos: próteses totais convencionais e implantossuportadas. 12 ed. São Paulo: Santos, 2006.

Dawson PE. Avaliação, diagnóstico e tratamento de problemas oclusais. São Paulo: Livraria Editora Artes Médicas, 1980.